

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: m7esfpbi SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 04/09/2018 Requerimento nº 323/2018 Protocolo nº 5469/2018</p>
<p>Autor: Dep. José Domingos Fraga</p>	

Nos termos do art. 177 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador, Pedro Taques, com cópia a Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ/MT, solicitando informações referentes aos repasses do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT, instituído pela Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018. Além das informações acima, requer ainda, o encaminhamento de Relatórios detalhados em que constem:

- I - os valores efetivamente arrecadados;
- II - a data dos repasses à Secretaria de Estado de Saúde;
- III - a destinação dos recursos;
- IV - o cumprimento dos percentuais previstos no caput do art. 10 da Lei nº 10.709/2018;
- V - Os registros contábeis e os demonstrativos mensais relativos aos repasses efetuados à conta do FEEF/MT
- VI – comprovação de que os registros contábeis e demonstrativos mensais relativos aos repasses, de acordo com o art.11, §2º da lei nº 10.709/2018, estão sendo devidamente divulgados através do sítio eletrônico.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento se faz indispensável, como forma subsidiar esta Casa de Leis das informações necessárias para que estes parlamentares possam tomar as devidas providências quanto aos recursos do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT, instituído pela Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018.

Os Parlamentares desta Casa de Leis, de posse das informações formalizadas pelo Executivo Estadual, terá subsídios para futuras decisões sobre o tema, bem como, responder todas as indagações feitas pela população, na forma art. 26, inciso VIII da Constituição Estadual que a autoriza fiscalizar os atos do Poder

Executivo.

Art. 26 *É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa: (...);*

VIII - fiscalizar e controlar, diretamente, através de quaisquer de seus membros ou Comissões, os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração indireta;

Esta é síntese necessária para justificar o presente requerimento. E, diante disso, solicito o apoio destes Nobres Parlamentares para a aprovação deste.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 04 de Setembro de 2018

José Domingos Fraga
Deputado Estadual